

ATIVIDADES COMPLEMENTARES DE CURSO – ACC

FACULDADES PROMOVE DE SETE LAGOAS ENGENHARIA CIVIL

2016

Atividades Complementares de Curso – ACC

Faculdades Promove de Sete Lagoas

1 – Apresentação

As Atividades Complementares objetivam proporcionar uma sistematização de conhecimentos, que possam ser incorporados, de forma duradoura, à formação dos alunos, incentivando-os a procurar por ambientes culturalmente ricos e diversos. Hoje, é necessária à atuação profissional uma maior compreensão da realidade dos vários grupos sociais, seus saberes e suas manifestações culturais. Completando essa formação, ressaltam-se as atividades de extensão, que podem promover a aproximação entre docentes, discentes e a comunidade externa. Integrando-se ensino e extensão, extrapolam-se os limites tradicionais da formação profissional e multiplicam-se os espaços das práticas educativas.

Essas atividades serão desenvolvidas durante todo o curso até o limite estabelecido em cada Projeto Pedagógico de Curso – PPC. Ao cumprir as horas obrigatórias previstas, cada discente poderá construir em sua formação um diferencial, segundo seus desejos ou necessidades. Nos projetos pedagógicos da Faculdade, esse é o espaço curricular da flexibilidade, onde a liberdade, a criatividade e a iniciativa podem ser associadas para construir uma trajetória de formação própria.

As horas dedicadas às Atividades Complementares podem ser desenvolvidas em qualquer espaço educativo que permita ampliar, diversificar e enriquecer a formação acadêmica e cultural dos graduandos, e serão acompanhadas, orientadas e registradas pela Instituição através de regulamento e requerimentos próprios.

A Instituição orientará criteriosa e cuidadosamente os discentes na construção e desenvolvimento de seus respectivos projetos de ACC. Além dessa orientação inicial, os discentes terão outros momentos onde poderão reavaliar e replanejar suas trajetórias, para evitar a sobrecarga ao final do curso.

Para garantir a orientação dos alunos, a Faculdade Promove conta com profissionais treinados na Secretaria Acadêmica, sob a supervisão do coordenador de curso, que cuidarão conjuntamente e de forma contínua, da orientação dos alunos, dos registros das atividades de que participem e da articulação da programação dos eventos de ACC a serem oferecidos pela Faculdade. As ACC, sendo um espaço de flexibilização para a construção curricular autônoma,

podem ser integralmente desenvolvidas em outros espaços culturais diferentes dos espaços da Faculdade Promove.

Para serem registradas como ACC, as atividades desenvolvidas pelos alunos devem ser avaliadas pelo Coordenador de Curso. Essa avaliação se dará pelos critérios de qualidade e duração. Quanto à qualidade, as mesmas devem proporcionar uma ampliação do universo cultural dos alunos. As atividades de extensão e estágios extracurriculares serão também validadas como ACC.

2 – Objetivos das ACC

Contribuir para a ampliação da formação acadêmico-cultural dos discentes, incentivando-os a procurar por ambientes culturalmente ricos e diversos.

Ajudar os discentes a construir uma trajetória própria na sua formação, propiciando-lhes autonomia para transitar entre grupos diversificados de atividades.

3 – Características das ACC

- Duração: estabelecida em cada PPC.
- As atividades deverão ser diversificadas.
- Os pedidos de registro de ACC serão realizados a qualquer tempo, diretamente na Secretaria Acadêmica.
- Cada aluno/aluna deverá participar, em sua trajetória de ACC, de atividades diferenciadas, no mínimo, em 02 módulos.

4 – Procedimentos para registro

- Cadastrar a atividade no Setor de Registro de ACC (Secretaria Acadêmica), por meio do formulário “Pedido de Registro de ACC”, Anexo II.
- Anexar todos os comprovantes, certificados, declarações, relatórios, projetos, etc.
- Aguardar resposta do pedido no prazo de 15 dias. Uma vez aprovados, os registros serão cadastrados no Banco de Dados da ACC.

Regulamento das Atividades Complementares

Art. 1.º - As Atividades Complementares integram o currículo dos cursos ministrados pela Faculdade Promove de Sete Lagoas, sendo o seu integral cumprimento indispensável para a obtenção do diploma de graduação.

Art. 2.º - O discente tem entre o 1.º e o último período do curso para cumprir as horas de ACC do referido curso.

Art. 3.º - O Coordenador das Atividades Complementares será o Coordenador de cada curso ou pessoa designada pelo Diretor.

Art. 4.º - Compõem as Atividades Complementares as disciplinas e atividades constantes do Anexo I, com a respectiva carga horária máxima a ser aproveitada, de acordo com a modalidade da atividade.

Parágrafo único: As ACC do Curso de Engenharia Civil das Faculdades Promove de Sete Lagoas correspondem a um total de 200 (duzentas) horas a serem cumpridas ao longo do curso, com início no primeiro semestre e encerramento no 10.º semestre. As horas assim estipuladas deverão ser cumpridas, através de atividades realizadas. O Anexo 1 apresenta a quantidade de horas que podem ser validadas para cada tipo de atividade.

Art. 5.º - As Atividades Complementares devem atender às seguintes normas gerais:

I – São consideradas, para validação como Atividades Complementares, as disciplinas eletivas e isoladas, cujo conteúdo não esteja integralmente contemplado por nenhuma disciplina do currículo;

II – À presença, devidamente comprovada, em defesas de monografia de curso, de dissertações de mestrado ou de tese de doutorado, atribui-se, respectivamente, duas, quatro e cinco horas-atividade, por sessão.

Art. 6.º - Cabe ao aluno comprovar, junto à Coordenação de Atividades Complementares, a sua participação nas atividades previstas no Anexo I, em formulário próprio (“Documento comprobatório de presença em eventos”, Anexo III) ou outro documento comprobatório específico da atividade, protocolando-o na Secretaria Acadêmica.

Art. 7.º - Não haverá justificativa de faltas aos discentes que vierem a assistir palestras, participar de seminários, congressos ou realização de qualquer ACC nos horários de aulas.

Art. 8.º - A atividade complementar não poder ser aproveitada para a concessão de dispensa de disciplinas integrantes do currículo do curso.

Art. 9.º - No caso de transferências externas haverá necessidade por parte do discente do cumprimento da carga horária estabelecida para as AAC.

Art. 10.º - O presente regulamento só pode ser alterado pelo voto da maioria absoluta dos membros do Conselho de Curso.

Art. 11.º - Compete ao Conselho de Curso dirimir dúvidas referentes à interpretação deste regulamento, assim como suprir as suas lacunas, expedindo os atos complementares que se fizerem necessários.

ANEXO I

	Disciplinas/atividades	Carga horária máxima de ACC do curso a ser aproveitada em percentual
I Atividades de Ensino	a) Disciplinas eletivas, em áreas afins (em outros cursos); b) Disciplinas isoladas, em áreas afins (em outras instituições); c) Eventos diversos nas áreas do curso ou afins (seminários, simpósios, congressos, conferências, palestras, etc.); d) Cursos (presenciais e à distância) e atividades de nivelamento; e) Assistir, comprovadamente, à defesa de TCC, mestrado ou doutorado (dentro ou fora da Instituição); f) Oficinas de redação e produção de textos.	70%
II Atividades de Extensão	a) Cursos ou Oficinas de línguas estrangeiras/informática; b) Representação em órgãos na Faculdade ou reconhecidos pelo Conselho de Curso; c) Participação na organização de eventos dentro ou fora da Faculdade, comprovada por documento (declaração ou certificado da empresa organizadora).	70%
III Atividades integradas de Ensino e Extensão	a) Participação como monitor em cursos oferecidos à comunidade ou em projetos de extensão e ensino da Instituição; b) Participação como monitor em cursos oferecidos à comunidade ou projetos de extensão e ensino fora da Faculdade, com a anuência do Coordenador das Atividades Complementares; c) Participação em visitas técnicas ou trabalhos de campo sob supervisão de um professor do curso.	70%

IV Atividades de Estágio Extracurricular	a) Atividade de estágio extracurricular ou atividade profissional exercida na área do curso.	40%
V Serviços comunitários e Voluntariado	Prestação de serviços ligados à cidadania, família, saúde, educação, meio ambiente, entre outros.	30%

ANEXO II

Pedido de registro de ACC – Atividades Complementares de Curso

Preenchimento a cargo do acadêmico

Aluno: _____

Curso: _____ Período: _____

ACC/Faculdades Promove () Outros () _____

Atividade: _____

Data: de ____/____/____ a ____/____/____ Carga horária: _____

OBS.: Anexar xerox do certificado da atividade a ser analisada.

Relate a importância da atividade para a sua formação acadêmica e/ou cultural:

Data: ____/____/____ Assinatura do aluno: _____

Preenchimento a cargo da Coordenação de Curso:

Módulo

() Atividade de ensino () Atividade de estágio extracurricular

() Atividade de extensão () Atividade cultural

() Atividade integrada de ensino e extensão () Serviço comunitário/voluntariado

Parecer da Coordenação de Curso:

() Deferido

() Indeferido. Justificativa: _____

Data: ____/____/____ Assinatura da Coordenação de Curso: _____

Preenchimento a cargo da Secretaria Acadêmica:

Quantidade de horas de ACC já concluídas, por módulo, até o momento:			
Atividades de ensino		Estágio extracurricular	
Atividades de extensão		Atividade cultural	
Atividade integrada de ensino e extensão		Serviço comunitário/voluntariado	

ANEXO III

Documento comprobatório de presença em eventos

Prezados Senhores,

Informamos que _____,
aluno/aluna do curso de _____ da Faculdade Promove esteve
em nossa instituição com o objetivo de enriquecer sua formação acadêmica. Os conhecimentos
aqui adquiridos visam subsidiar o trabalho a ser desenvolvido em sala de aula, unindo prática e
teoria, além de proporcionar desenvolvimento profissional ao futuro educador.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do responsável do evento

Nome da Instituição: _____

Nome do evento: _____

Data do evento: _____ Carga horária: _____

Local: _____